

Maternidade contra o genocídio: o Movimento Mães de Maio frente à *democracia das chacinas*¹

Motherhood against genocide: the Mothers of May Movement facing the *democracy of slaughter*

Matheus de Araújo Almeida

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil

RESUMO

O Movimento Mães de Maio é uma rede de mães e familiares das vítimas dos Crimes de Maio de 2006, episódio em que ficaram conhecidos os assassinatos de mais de 600 pessoas no estado de São Paulo cometidos por agentes do Estado. A partir de sua união e luta, as Mães de Maio se tornaram um dos principais movimentos de enfrentamento ao genocídio de pobres, negros e periféricos levados a cabo no Brasil. Neste artigo, analiso o modo como estas mães têm narrado e denunciado as violências estatais, avaliando alguns dos muitos rendimentos teóricos que a categoria nativa de *democracia das chacinas* pode nos oferecer para compreensão das políticas de morte em curso no país.

Palavras-chave: Mães de Maio, Democracia das chacinas, Antropologia da política.

¹ Este artigo é derivado da minha dissertação de mestrado em Antropologia Social defendida no PPGAS/USP, intitulada *Do luto à luta: o Movimento Mães de Maio na Baixada Santista*, que contou com financiamento da FAPESP.

Recebido em 21 de maio de 2021.
Avaliador A: 10 de julho de 2021.
Avaliador B: 12 de julho de 2021.
Aceito em 04 de dezembro de 2021.



ABSTRACT

The Mothers of May Movement is a network of mothers and relatives of the victims of the Crimes of May of 2006, an episode in which the murders of more than 600 people in the state of São Paulo were committed by agents of the State. From their union and struggle, Mães de Maio became one of the main movements to confront the genocide of poor, black, and ghetto people in Brazil. In this article, I analyze the way in which these mothers have narrated and denounced state violence, evaluating some of the many theoretical yields that the native category of democracy of the chacinas can offer us for understanding the ongoing death policies in the country.

Keywords: Mothers of May, Democracy of slaughter, Anthropology of politics.

INTRODUÇÃO

O dia nascia na manhã de 15 de maio de 2006. Débora Maria da Silva vivia um misto de felicidade, por ter passado o dia anterior, um domingo de Dia das Mães e de seu aniversário, juntamente com seus filhos e netos, e apreensão, por seu filho ter partido de sua casa tarde da noite para descansar e regressar ao trabalho. Preocupada com as notícias e boatos que circulavam, sintonizou a rádio na programação local de Santos, buscando informações sobre os dias confusos que se passavam no estado de São Paulo.

Ao ligar a rádio, o repórter anunciou: “Houve uma matança em nossa região, com 16 pessoas mortas”, e passou a ler os nomes das vítimas de cada cidade da Baixada Santista, a começar por Santos. Ouvindo para verificar se conhecia alguém, escutou o nome de seu filho como o terceiro da lista.

Enlouqueci. Parecia que o mundo tinha desabado em cima de mim. Não acreditava, mas logo veio a confirmação. Sofri muito, mas muito mesmo. Imagine uma mãe receber a notícia da morte de seu filho pelo rádio! Passei alguns dias sem comer, sem dormir, tentava uma explicação: por que fizeram isso? (MÃES DE MAIO, 2011a, p. 25).

Sem saber o porquê de terem matado o seu filho, Débora passou por um intenso processo depressivo: “Durante 40 dias eu vegetei, acabei me hospitalizando, mais ou menos por 10 dias. Foi quando eu senti ele me dizer: ‘Mãe se levante! Seja forte!’” (MÃES DE MAIO, 2011a, p. 25). Ela viu seu filho Rogério na cama do hospital, pegando-a pelo braço e a mandando ir à

luta. “Me levantei mesmo. No dia seguinte recebi alta. Fui pra casa e, passando mais ou menos uma semana, fui à procura das outras mães que tinham perdido seus filhos também” (MÃES DE MAIO, 2011a, p. 25).

Ao encontrar essas outras mães, todas residentes em regiões periféricas na Baixada Santista de São Paulo, elas se uniram e saíram em busca de informações sobre o que havia acontecido. “Foi a partir dessas quatro mulheres que lutavam por justiça pelo assassinato dos filhos que surgiu o Movimento Mães de Maio” (CAAF-UNIFESP, 2018, p. 87). O nascimento do Movimento Mães de Maio é um marco na história recente do Brasil, gerado a partir da maior série de chacinas praticadas pelo Estado brasileiro desde a ditadura militar, que ficou conhecida como Crimes de Maio de 2006.

O objetivo do presente texto é identificar, através da análise de alguns dos principais documentos políticos de autoria do Movimento Mães de Maio, em diálogo com uma literatura pertinente, as concepções desse movimento acerca de temas que lhe são relevantes, como os Crimes de Maio de 2006 e a *democracia das chacinas*.

Para tanto, me debruçarei mais especificamente sobre os seguintes documentos deste movimento: *Crimes de Maio e a Democracia das Chacinas – Parte 1: mapa da violência no Brasil*, de 2011; *Crimes de Maio e a Democracia das Chacinas – Parte 2: os Crimes de Maio de 2006*, de 2011; *O que foram os Crimes de Maio?*, de 2011; *Novo manifesto pela federalização das investigações sobre os “Crimes de Maio de 2006”*, de 2012; *Desmilitarização das polícias no Brasil*, de 2012; e a *Carta Final do I Encontro Internacional das Mães de Vítimas da Violência do Estado*, de 2016.²

OS CRIMES DE MAIO

A consciência sobre a escala dos homicídios praticados em maio de 2006 só foi obtida parcial e progressivamente. Em verdade, até hoje não se sabe exatamente quantas pessoas foram mortas e desaparecidas nesse período. Ainda assim, sabe-se que foram centenas de casos. E isso graças não a obrigatórios esclarecimentos que deveriam ser prestados pelo Estado, mas ao trabalho de investigação das Mães de Maio e de diferentes pesquisadores.

² Estes textos, entre outros, compõem os livros das Mães de Maio que são aqui referenciados (MÃES DE MAIO, 2011a, 2011b, 2018, 2019).

As Mães de Maio insistem em alertar que, passados mais de 15 anos dos Crimes de Maio, o Estado jamais deu uma explicação oficial para os assassinatos cometidos, e tão somente enunciou, em conjunto com a mídia, um discurso de que essas mortes foram cometidas por “ataques do PCC” (o Primeiro Comando da Capital, maior facção criminosa do estado de São Paulo). Com isso, contaram que esses casos fossem esquecidos após terem suas mortes “naturalizadas” como “criminosos”.

O primeiro ponto de inflexão que as Mães de Maio questionaram e ofereceram outro modo de olhar foi a própria narrativa do que se trataram esses acontecimentos, explicitado na diferença de nomenclatura adotada:

Uma das primeiras e mais importantes lutas de todos movimentos envolvidos na busca pela verdade e por justiça no episódio foi, justamente, passar a chamar a matança de maio de 2006, praticada sobretudo pelo estado, por um nome mais apropriado do que aquele escolhido pela grande imprensa corporativa e pela polícia, com o objetivo de desviar a atenção de suas responsabilidades. Daí esta disputa política e historiográfica, que permanece em curso cotidianamente, a respeito de como nomear os acontecimentos: “Ataques do PCC”, como eles insistem em chamar; ou “Crimes de Maio”, como nós preferimos (MÃES DE MAIO, 2011b, s/p).

O ato de nomear não é mero detalhe, mas implica uma forma de constituir memória e os próprios processos cognitivos de atribuição de sentido a respeito do ocorrido. Nesse sentido, “a terminologia para nomear o ocorrido é parte das lutas pelos sentidos e significados do passado. Essas maneiras de nomear também demandam sentidos diversos, e mudam ao longo do tempo” (JELIN, 2001, p. 70-71, tradução nossa).

Mas, afinal, o que foram os Crimes de Maio de 2006? Assim narram as Mães de Maio:

Tudo indica que a onda de violência tenha começado no dia 12 de maio, véspera do Dia das Mães, e nos dois primeiros dias 43 agentes públicos foram assassinados em ataques imediatamente atribuídos ao PCC. A maioria dos homicídios colocada na conta de tal entidade não ocorreu durante tiroteios, mas foi fruto de emboscadas contra agentes públicos (a maior parte policiais de baixa patente e agentes penitenciários) que estavam em horário de folga nas ruas, restaurantes, bares e espaços públicos de São Paulo. Tais funcionários públicos, aliás, não tinham recebido qualquer alerta das autoridades que os comandavam — provavelmente em razão da alta pressão eleitoral já em curso, por mais que os planos atribuídos ao PCC, relata-se, já fossem do conhecimento de muitos comandantes semanas ou até meses antes dos ataques. Havia a imagem dos políticos-candidatos grávidos a zelar... Assim como há quem aponte indícios concretos de que diversos setores rivais da polícia teriam aproveitado o alibi do PCC para acertarem contas entre si, entre facções rivais dentro da própria polícia. De todo modo, além desses ataques, o PCC também teria organizado rebeliões em mais da metade dos presídios de São Paulo e ordenado o ateamamento de fogo em diversos ônibus, além de atingido alguns bancos também, paralisando a circulação dos transportes e parte significativa da mercantil-financeira no estado para chamar

atenção às suas reivindicações. (MÃES DE MAIO, 2018, p. 107).

A imprensa, a polícia e o governo de São Paulo consideraram esses “ataques do PCC” como uma vingança desta organização devido à transferência de centenas de suas supostas lideranças para um afastado presídio de segurança máxima nas vésperas do Dia das Mães (negando o direito de visita de seus familiares), que teriam se rebelado em dezenas de presídios e mandado um *salve geral*³ (MALLART, 2011) no estado de São Paulo.

As Mães de Maio há muito contestaram essa narrativa. Diziam que as reais razões desse conflito se deviam mais às disputas internas nas redes criminosas das quais o Estado continuamente faz parte (MÃES DE MAIO, 2018), uma vez que diversos agentes públicos exercem “papeis de colaboradores, competidores, negociadores e/ou cobradores de propinas” (MÃES DE MAIO, 2018, p. 111). Concretamente, o caso paradigmático que levou a tal conflito foi o sequestro do enteado de Marcola (considerado um dos líderes do PCC), Rodrigo Olivatto de Moraes, por dois policiais civis que tentavam extorquir a organização exigindo o pagamento de trezentos mil reais (JOZINO, 2020).

Assim, diferente do que propagou o discurso oficial policial-midiático, os “ataques do PCC” não ocorreram durante todos os nove dias de elevados índices de homicídios (entre 12 e 21 de maio), mas perduraram até o dia 14 de maio, e nem tiveram como alvos civis, alvejando tão somente agentes de segurança. O que teria se passado a partir de então foi uma “resposta” do Estado aos ditos ataques iniciais do PCC:

A “reação” do Estado, também chamada de “resposta”, tratou-se, supostamente, de “revidar” a onda de violência que teria sido iniciada pelo PCC. E de fato, nos dias seguintes, a polícia e agentes paramilitares ligados a ela passaram a intensificar brutalmente *uma prática já verificada historicamente na sua atuação cotidiana no estado de São Paulo, ao menos desde o surgimento do Esquadrão da Morte nos anos 1960, e a prolongação de seu chumbo na conduta de muitos integrantes das Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar – ROTA, dentre outros grupos policiais violentos: a “matança de suspeitos” nas periferias, com a participação de exterminadores públicos e/ou agentes particulares (alguns também ligados a empresas de “segurança privada”)* (MÃES DE MAIO, 2018, p. 107-108).

No Brasil, os Esquadrões da Morte datam dos anos 1950, primeiramente no Rio de Janeiro e logo em seguida em São Paulo, e se caracterizaram como grupos constituídos por policiais para execução de “inimigos”, “bandidos” ou “comunistas”. A escala dos assassinatos

³ Conforme explicado por um interlocutor de Mallart, “O Salve Geral é uma comunicação do Comando. Quando revoluciona alguma caminhada, por exemplo, em 2006 teve os atentado. Em 2007, veio o salve geral da paz, a bandeira branca. O salve da paz foi comunicado a todo mundo (Caio)” (MALLART, 2011, p. 311).

cometidos por grupos de Esquadrões da Morte não é conhecida, mas em páginas na Internet é possível encontrar estimativas de que suas vítimas passaram dos milhares de casos, considerando apenas o período da ditadura militar.

No atual regime democrático, tais grupos permanecem atuando, e em uma recente reportagem foi mensurada a extensão de suas execuções: *Esquadrões mataram em 3 anos o dobro da ditadura em 21* (REINA; PEDRETTI, 2020). Além de tais grupos paramilitares, as mortes são praticadas exponencialmente na história de alguns agrupamentos militares, como foi demonstrado em outra recente reportagem: *Rota, 50 anos de matança* (STABILE, 2020). Nos Crimes de Maio, Esquadrões da Morte⁴ e unidades beligerantes das forças policiais atuaram em conjunto na matança realizada.

Mas o conluio para a matança não foi organizado apenas entre forças policiais e Esquadrões da Morte — que, como convém lembrar, muitas vezes são compostos pelos mesmos agentes. Os Crimes de Maio de 2006 foram arquitetados também em coligação com autoridades políticas:

Existem evidências que indicam que, a partir do dia 14 até o dia 20 de maio, houve uma decisão oficial de iniciar uma ação repressiva de resposta aos ataques. O secretário de Segurança Pública da época, Saulo de Castro Abreu Filho, teria defendido a seguinte posição: “Distribua os armamentos de grosso calibre e vamos partir para cima”. Essa afirmação do secretário teria acontecido em uma reunião de emergência durante a madrugada do dia 12 para o dia 13 de maio. Como consequência, é possível afirmar que houve uma decisão oficial do comando da Segurança Pública para que as forças policiais partissem para ações de repressão a partir desse momento. (AMADEO, 2019, p. 334).

Assim, as mortes foram tramadas pela burocracia governamental com a burocracia militar, de modo que as execuções não foram ações tomadas sem o consentimento de autoridades superiores.

Atualmente, há fartos indícios de que o alto comando da polícia — sob os aplausos de representantes das elites e, posteriormente, do próprio Ministério Público de SP⁵ — decidiu “partir para cima” “sem dó nem piedade” da população de forma abusiva e indiscriminada, matando já de início mais de 100 pessoas, grande parte em circunstâncias que pouco tinham a ver com a suposta “legítima defesa” (os chamados

⁴ Em alguns casos, são também denominados como Grupos de Extermínio, mas atuam de modo semelhante aos Esquadrões da Morte.

⁵ “Conforme comprova Ofício do MP de São Paulo, carimbado por dezenas de promotores em 25 de Maio de 2006, reconhecendo e saudando ‘a eficiência da resposta da Polícia Militar’, na página 239 de ‘São Paulo sob achaque’, relatório publicado em Maio/2011 pela ONG Justiça Global e pela Clínica Internacional de Direitos Humanos da Universidade de Harvard” (MÃES DE MAIO, 2018, p. 111).

“autos de resistência seguida de morte”, que têm dado uma verdadeira “licença para matar” às polícias de diversas regiões do país). Além disso, policiais encapuzados, integrantes de grupos de extermínio, mataram generalizadamente outras centenas de pessoas na calada das noites. Esses policiais realizaram “caças” aleatórias de homens jovens pobres, alguns em função de seus supostos antecedentes criminais ou de tatuagens (tidas como sinais de ligação com a criminalidade), e muitos outros com base em mero preconceito pela cor e aparência: racismo puro e simples. O famoso “estar no lugar errado, na hora errada” [...] (MÃES DE MAIO, 2018, p. 108).

Desse modo, além de sofrerem com perdas inestimáveis pelos entes queridos assassinados ou desaparecidos, as mães ainda carregam o sofrimento do não esclarecimento e da não resolução por parte do Estado diante dos crimes cometidos.

Acontece que, mesmo depois de mais de cinco anos, ainda não sabemos de fato o quê precisamente aconteceu durante aqueles dias. Entre centenas de casos não investigados, há inclusive muitos jovens desaparecidos, com indícios de terem sido enterrados em valas comuns. *Até hoje não há sequer um relatório oficial do Estado que tente explicar e dar uma resposta minimamente satisfatória à sociedade sobre os acontecimentos de “Maio de 2006”*. Abriram mão até mesmo de qualquer formalidade, ficando simplesmente em silêncio, gozando de sua impunidade secular. (MÃES DE MAIO, 2018, p. 107).

Com a atual pandemia de Covid-19 e o exponencial índice de mortes causadas no Brasil, gerida por uma burocracia que reproduz as condições de ampliação dessas mortes, a imagem das valas comuns foi debatida por Araújo, Medeiros e Mallart na seguinte formulação: “Desse modo, ao mesmo tempo que essas imagens das valas alimentam uma atmosfera e um imaginário de morte, os próprios mortos são invisibilizados. Simultaneamente, o que se tem é a materialidade da morte *versus* a invisibilidade dos mortos” (ARAÚJO; MEDEIROS; MALLART, 2020, p. 7).

É possível afirmar que um efeito similar de materialidade da morte *versus* invisibilidade dos mortos se produziu com a escala da matança nos Crimes de Maio. Essa invisibilidade é produzida pelo Estado, e identificada pelas mães, como no trecho acima, na forma de um silêncio. Um silêncio estatal que opera uma negação e naturalização das mortes, e que não se confunde com eventuais silêncios observados em certas mães, que podem representar tanto um silêncio imposto (MORAWSKA, 2018) quanto uma forma de resistência à violência cotidiana (DAS, 2020).

Relatando a experiência a respeito da pesquisa sobre os Crimes de Maio, Javier Amadeo, um dos coordenadores do estudo realizado pelo CAAF-UNIFESP, descreve um *modus operandi* das execuções efetuadas. “Em primeiro lugar, o *toque de recolher*: um elemento comum em diversos casos era o aviso por parte da Polícia Militar de um toque de recolher para a população civil” (AMADEO, 2019, p. 340).

“Em segundo lugar, a *escolha das vítimas*: diversos relatos apontam que policiais

militares teriam abordado pessoas com passagem pela polícia ou ‘suspeitos’ de vínculo com o crime, e a grande maioria dessas pessoas abordadas teria sido assassinada horas depois” (AMADEO, 2019, p. 340).⁶ “Em terceiro lugar, *o ataque de encapuzados*: grupos de pessoas encapuzadas, geralmente em carros sem identificação, teriam atacado e matado as vítimas anteriormente abordadas e outras que estivessem juntas” (AMADEO, 2019, p. 340).

Por último, *a chegada da polícia e alteração e destruição das provas*: outro elemento comum nesses ataques era a rápida chegada de viaturas da polícia, em muitos casos sem tempo suficiente para terem sido acionadas, e a retirada dos corpos, a remoção de cápsulas de projéteis e a alteração da cena do crime para dificultar a investigação das mortes (AMADEO, 2019, p. 340-341).

Esses quatro elementos levantados por Amadeo suscitam algumas questões para a reflexão sobre as referidas práticas de extermínio. Tal *modus operandi* evidencia que os assassinatos eram previamente planejados e contavam com a participação não somente daqueles que puxavam o gatilho e dos que dirigiam os veículos, mas dos policiais a serviço que iam logo em seguida aos locais dos homicídios para alterar as cenas dos crimes e atrapalhar as investigações.

Outro traço característico é a questão do *toque de recolher*. A polícia não reconhece que ordenou nenhum *toque de recolher* em maio de 2006, mas diversos moradores relatam que ouviram tal ordem (GOMES; ASSUMPÇÃO; SILVA, 2019). Em um primeiro momento, a reação de diversas pessoas foi de indiferença, haja vista que “os familiares expressam que esse toque não tinha um significado direto em suas vidas, pois não entendiam que seus familiares poderiam estar entre as vidas ameaçadas” (GOMES; ASSUMPÇÃO; SILVA, 2019, p. 365).

No entanto, no momento seguinte, quando além das notícias do *toque de recolher*, se espalharam os rumores acerca das execuções realizadas, a indiferença deu lugar ao medo, medo este que passou a ser suscitado inclusive pela cobertura midiática e pelas autoridades políticas. Arantes (2007), ao analisar o pânico que se formou na cidade de São Paulo, relata que setores da mídia, do Estado e até mesmo renomados intelectuais passaram a reportar a onda de assassinatos (sempre pensados como cometidos pelo PCC, nunca pelos agentes estatais) como o “nosso 11 de setembro”.⁷ Evocava-se a ideia de que “estávamos sendo atacados por inimigos”, e, portanto,

⁶ O que demonstra que a escolha das vítimas não foi tão aleatória, como sugerem alguns autores, mas se baseou em critérios raciais, territoriais e de classe. E estes critérios foram tanto percebidos pelas Mães de Maio, quanto por alguns analistas, como Sanjurjo e Feltran: “as Mães de Maio e outros coletivos de familiares de vítimas da violência policial buscam enfatizar o critério racial (negros), de classe (pobres) e territorial (periferias) da repressão perpetrada” (SANJURJO; FELTRAN, 2015, p. 43).

⁷ Esta analogia é carregada de sentidos, ensejando múltiplas comparações analíticas. Tomando como paralelo a interpretação de Butler (2019) acerca da sucessão do 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos, entendo que em ambos os casos a ideia de o Estado dar uma “resposta” em função de “ataques inimigos” é verificada. No entanto,

era preciso a polícia reagir e retomar a ordem pública. O *toque de recolher*, portanto, dramatiza um estado de pânico e terror provocado *in loco* nas periferias e *ad nauseam* na cobertura midiática.

Diversos traços desse *modus operandi* das execuções são vistos em outras chacinas cometidas por policiais. Como resultado da ação do Estado nos Crimes de Maio e após eles, ao negar um suporte básico aos familiares das vítimas, observa-se, entre as mães, uma percepção de que também fora sequestrado o *sentimento de justiça* das famílias:

São centenas de mães, milhares de familiares e amig@s que tiveram, no intervalo de pouco mais que uma semana, seus entes queridos assassinados covardemente, e até hoje seguem sem qualquer satisfação decente por parte do Estado brasileiro. A imensa maioria dos casos permanece arquivada, sem investigação correta para busca da Verdade dos fatos; sem Julgamentos dos verdadeiros culpados (os agentes do estado e seus outros braços armados); sem qualquer Proteção, Indenização ou Reparação por parte das instituições que tiraram os seus/nossos jovens. Um estado que ainda insiste em sequestrar também o sentimento de Justiça dessas/nossas famílias (MÃES DE MAIO, 2018, p. 118).

Os Crimes de Maio foram, portanto, esse terrível evento que deu origem ao Movimento Mães de Maio como seu efeito colateral, após ter imposto a essas mães a perda de pessoas que organizavam sentidos em suas vidas, sentidos estes que tiveram que ser rearranjados. Os Crimes de Maio, no entanto, não foram um episódio isolado, mas se inserem em um longo histórico de genocídio, massacres e chacinas que constituem a *democracia das chacinas*.

A DEMOCRACIA DAS CHACINAS

O ano de 1990 representa um marco para a história dos movimentos de mães contemporâneos no Brasil. Apenas dois anos após a promulgação da “Constituição Cidadã”, que representou um apogeu no processo de redemocratização após 21 anos de ditadura militar no país, ocorreu a primeira chacina reconhecida da nova democracia: a Chacina de Acari, no Rio de Janeiro. Freitas (2002, p. 70) assim narra o acontecimento:

diferente de como foi no caso estadunidense, em São Paulo o Estado jamais admitiu que “atacou de volta”, como resposta ao PCC, alegando que houve tão somente situações de confronto que levaram a mortes de “bandidos” que seguiam atacando. Ainda assim, a multiplicidade de sentidos que a analogia carrega reserva significativa importância.

O drama de Acari começou em julho de 1990, com o desaparecimento de onze pessoas, sendo três meninas e oito rapazes. Desses onze, oito eram menores de idade. Os “Onze de Acari”, como ficaram conhecidos, desapareceram realmente em Magé, num sítio pertencente a avó de um dos desaparecidos. Estes são, em sua maioria, pertencentes a favela de Acari, ou de suas proximidades. Aparentemente, o grupo viajou para fugir de policiais que estavam tentando extorquir dinheiro de alguns deles que tinham envolvimento em assaltos e roubos de cargas de caminhão. Bandidos ou não, o fato concreto é que estes jovens foram retirados deste sítio numa noite de julho de 1990 por homens que se diziam policiais e nunca mais foram vistos.

O desaparecimento forçado⁸ dos 11 jovens de Acari levou à constituição do primeiro movimento de mães de vítimas do período democrático, as Mães de Acari.⁹ As Mães de Acari, portanto, possuem importância fulcral para os movimentos de mães subsequentes, e foram temas de pesquisas em áreas como o jornalismo (NOBRE, 1994), o serviço social (FREITAS, 2002), a sociologia (ARAÚJO, 2007) e a antropologia (VIANNA, 2015).

Desde esse momento, diversos movimentos de mães emergiram por todo o Brasil. Nos limites deste artigo, destaco mais dois, que possuem relevância singular para o Movimento Mães de Maio. Ainda no Rio de Janeiro, em princípios dos anos 2000:

Os anos de 2003 e 2004 foram um marco importante na crescente mobilização de base social, capitaneada por familiares e amigos de vítimas, contra a violência no país. No dia 16 de abril de 2003, quatro jovens foram mortos em uma operação policial na favela do Borel, no bairro da Tijuca, zona Norte. A polícia justificou as mortes afirmando que os jovens eram integrantes de grupos criminosos, fato desmentido posteriormente. Além disso, os laudos cadavéricos mostraram que os jovens foram executados, e testemunhas disseram que pelo menos um dos jovens tentou dissuadir os policiais da suspeita de que eram bandidos e pediu às autoridades para que pudesse se identificar, porém não foi atendido. A partir desse caso, um grupo de moradores do Borel, apoiado por movimentos sociais, organizou um movimento contra a violência policial conhecido como “Posso me identificar?”, em alusão à última frase dita por uma das vítimas da chacina (SILVA; SANTOS; RAMOS, 2019, p. 22).

A partir da emergência do Movimento “Posso me Identificar?”, em pouco tempo, surgiu uma nova rede constituída como movimento de mães e familiares no Rio de Janeiro:

Após um ano da chacina, os moradores da Favela do Borel se reuniram com movimentos similares de outras favelas e morros do Rio de Janeiro, além de ONGs

⁸ Sobre a categoria de “desaparecido forçado”, cf. Araújo (2014). Categorias semelhantes podem ser vistas no caso brasileiro, como a de “desaparecido político” (AZEVEDO, 2019), e no caso argentino, a exemplo de “detenidos-desaparecidos” (SANJURJO, 2018). Para outras questões sobre os desaparecimentos, cf. Ferreira (2015).

⁹ Estou ciente de que há movimentos de mães no Brasil muito antes das Mães de Acari, como os Clubes de Mães da Periferia, bastante atuantes desde a época da ditadura militar no Brasil. Dito isso, em função dos limites deste texto, opto por considerar na análise apenas os movimentos de mães de vítimas que emergiram na democracia atual.

de defesa dos Direitos Humanos, como o Centro de Justiça Global, e movimentos sociais, como a Frente de Luta Popular, o Centro de Cultura Proletária e a Central de Movimentos Populares, para realizar uma grande manifestação na Zona Sul do Rio de Janeiro. Essa manifestação marcou o ato de formação da Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência (SILVA; SANTOS; RAMOS, 2019, p. 22-23).

Fundada em 2004, a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência do Rio de Janeiro se tornou uma referência para as lutas de movimentos de mães nesse estado e além dele. Sobretudo uma de suas categorias nativas, *Era das Chacinas*, serviu de base inspiradora para o Movimento Mães de Maio¹⁰ formular a sua compreensão sobre o regime político brasileiro contemporâneo.

As Mães de Maio apontam que os Crimes de Maio de 2006 foram “sem dúvida, o maior e mais emblemático Massacre da história brasileira recente, sendo um marco daquilo que os companheiros da Rede Contra Violência chamam de ‘A Era das Chacinas’, iniciada com a Chacina de Acari, em 1990” (MÃES DE MAIO, 2011a, p. 19). As Mães de Maio se inspiram nessa categoria da Rede, e a partir dela expressam sua própria nomeação equivalente para o período pós-1990: a *democracia das chacinas*.

Na Parte 2 do texto *Crimes de Maio e a Democracia das Chacinas*, intitulada *Os Crimes de Maio de 2006*, publicado em 2011, as Mães de Maio avaliam o que foram os Crimes de Maio diante do histórico das chacinas ocorridas no Brasil:

Os Crimes de Maio, nesse triste contexto, certamente representam o caso mais emblemático desta Democracia das Chacinas. Juntamente com o significado histórico do Massacre do Carandiru (1992) — o maior massacre carcerário que se tem notícia na história do país, até hoje sem o devido julgamento e respectiva responsabilização; a Chacina da Candelária (1993) — dado o simbolismo e a repercussão planetária de tamanha covardia cometida contra crianças e adolescentes dormindo, já em situação de rua, na frente de uma das principais igrejas em pleno centro do Rio de Janeiro; e o Massacre de Eldorado dos Carajás (1996) — a mais violenta matança no campo desta era democrática no Brasil, matança que também segue impune, mesmo tendo vitimado brutalmente dezenas de trabalhadores rurais sem-terra que lutavam legitimamente pelos seus direitos. (MÃES DE MAIO, 2018, p. 106).

Frente a esse cenário, a identificação do período atual pela Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência do Rio de Janeiro como *Era das Chacinas* é outra vez evocada como modo de associar os números que evidenciam a escala genocida das mortes, com a categorização oferecida pelos movimentos de mães:

¹⁰ Além das Mães de Acari e da Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência, que são referências em solo brasileiro para a emergência e formulações das Mães de Maio, as Madres de Plaza de Mayo da Argentina — grupo de Mães que se articula desde 1979, em meio à ditadura militar argentina — são outra clara inspiração para o Movimento Mães de Maio.

Conforme já pudemos gritar em tantos outros momentos (como em nosso livro ‘Mães de Maio – do Luto à Luta’ – Nós por nós, São Paulo, 2011), não é por outra razão que noss@s companheir@s da Rede de Comunidades e Movimentos contra a violência do Rio de Janeiro batizaram o período democrático que passamos a viver, depois da promulgação da Constituição Federal de 1988, de ‘A Era das Chacinas’, o nome mais apropriado para a fase atual dessa longa História de Massacres que nos conforma. Afinal, na sequência da tão alardeada ‘abertura democrática’ e a promulgação da dita ‘Constituição Cidadã’, menos de dois anos depois, a Chacina de Acari anunciaria o que nos esperava pela frente [...] (MÃES DE MAIO, 2018, p. 104).

A confirmação desse processo genocida¹¹ é apontada a partir da própria continuidade dos massacres e chacinas: “[...] e, de lá para cá, uma sucessão de chacinas e massacres concentrados, de trabalhadores pobres, pretos e periféricos ressurgem constantemente, como que traçando nós e borrões na já altíssima, fria e constante curva das estatísticas de homicídios cotidianos no Brasil” (MÃES DE MAIO, 2018, p. 104).

Como exemplo substancial de sua argumentação, as mães listam um conjunto de massacres e chacinas que ocorreram na democracia brasileira, em diversos territórios, entre os anos de 1990 e 2011 (data de escrita deste texto):

E assim se sucederam à emblemática Chacina de Acari (1990), a de Matupá (1991), o Massacre do Carandiru (1992), da Candelária e Vigário Geral (1993), do Alto da Bondade (1994), de Corumbiara (1995), de Eldorado dos Carajás (1996), de São Gonçalo (1997); de Alhandra e do Maracanã (1998), da Cavalaria e da Vila Prudente (1999), de Jacareí (2000), de Caraguatatuba (2001), do Jd. Presidente Dutra e de Urso Branco (2002), do Amarelinho, Via Show e do Borel (2003), do Caju, da Praça da Sé e de Felisburgo (2004), a Chacina da Baixada Fluminense (2005), os Crimes de Maio (2006), do Complexo do Alemão (2007), do Morro da Providência (2008), de Canabrava (2009), a chacina de Vitória da Conquista e os Crimes de Abril na Baixada Santista (2010), a chacina de Praia Grande (2011)... (MÃES DE MAIO, 2018, p. 104).

11 Ramos (2020) demonstra o processo histórico de surgimento e modificações a que a noção de “genocídio” foi submetida. Como ponto de inflexão, o autor cita Abdias do Nascimento (2016), que opera uma reversão das “duas noções centrais previstas no direito internacional [a respeito do genocídio] — aquelas de ato e de intenção. O genocídio negro no Brasil é um processo e a sua intenção não é expressa, mas ‘mascarada’” (RAMOS, 2020, s/p). Flauzina (2006) considera que desde a obra de Nascimento (2016), *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*, que data de 1976, até a campanha “Reaja ou Será Morto, Reaja ou Será Morta”, fundada em Salvador em 2004, há fartos indícios de que “nesse genocídio, obviamente, não faltam ilustrações, apenas enunciados. O esforço, nesse sentido, não está em provar sua existência material, fartamente diagnosticável, mas em superar os obstáculos políticos que impedem seu reconhecimento” (FLAUZINA, 2006, p. 121). Nesse sentido, a categoria de genocídio é tanto nativa, porque utilizada pelas Mães de Maio e por outros movimentos de mães de vítimas, quanto acadêmica, e em ambos os casos o seu caráter histórico e político é ressaltado. Ela serve, portanto, como um recurso heurístico e dialógico em relação à categoria nativa de *democracia das chacinas*, isto é, como “uma categoria analítica que visa recobrir, sem pretensão de substituir, o campo semântico de categorias nativas” (MARQUES; COMERFORD; CHAVES, 2007, p. 35).

Vedovello parte dessa lista de chacinas lembrada pelas Mães de Maio, inclui as da Favela Naval (1997), Castelinho (2002), Unai (2004) e Jacarezinho (2007), ocorridas até 2011, e outras chacinas que ocorreram de 2012 até 2015:

Chacina do ABC, de Saramandaia, da Aldeia Teles Pires, da Penha, Japeri, Favela da Chatuba, Várzea Paulista, os Crimes de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro em SP (2012), a Chacina do Jd. Rosana, Vila Funerária, Chacina da Maré (2013), Chacina de Belém do Pará (2014), Chacina do Cabula (2015), Chacina do Pavilhão Nove (2015), Chacina de Manaus (2015), Chacina de Barueri e Osasco (2015). (VEDOVELLO, 2015, p. 137).

Como se vê, a lista apresentada pelas Mães de Maio, e depois complementada por Vedovello, levanta ao menos uma chacina ou massacre por ano, desde 1990 até 2015. Essa lista ainda poderia ser complementada por outros casos no período relatado, como os Crimes em Altamira (1989-1993), Massacre de Haximu (1993), Chacina de Colombo (2003), Chacina de Guaira (2008) e a Chacina de Pedrinhas (2010).

Além disso, poderíamos complementar essa lista de chacinas e massacres de 2015 até 2020, trazendo casos como os das Chacinas de Mogi das Cruzes (2014 e 2015), Chacina de Costa Barros (2015), Chacina da Grande Messejana (2015), Chacina do Curió (2015), Chacina de Londrina (2016), Massacre de Alcaçuz (2017), Massacre de Manaus (2017), Chacina das Cajazeiras (2018), Chacina de Palmácia (2018), Massacre de Altamira (2019), Massacre de Paraisópolis (2019), Chacina de Ibaretama (2020), Chacina do Complexo do Alemão (2020) e a Chacina do Jacarezinho (2021).

Esses levantamentos em muito ainda seriam ampliados ao considerarmos diversas outras chacinas, massacres e extermínios cometidos por policiais em presídios, despejos urbanos e rurais, em manifestações de rua e em assassinatos de menor número de pessoas por ação policial, como na morte da menina Ágatha Felix no Complexo do Alemão, e nos desaparecimentos forçados de Amarildo, na Rocinha, e de Davi Fiuza, em Salvador. Isso sem contar as ações de grupos paramilitares e milicianos (que, entre muitas outras pessoas, assassinaram a vereadora Marielle Franco e seu motorista Anderson Gomes) e do Exército (como no episódio dos 80 tiros de fuzil disparados contra o carro de Evaldo dos Santos Rosa no Rio de Janeiro).

As chacinas são, desse modo, uma experiência comum nas periferias do Brasil há décadas. Mas o que caracteriza uma chacina? Diferente do que alguns poderiam supor, “chacina” não é uma categoria jurídica:

Apesar de comum, chacina não é um conceito jurídico. A morte de diversas pessoas em uma ação planejada aparece no inquérito policial ou no processo judicial como “homicídios múltiplos”. Nesse sentido, a palavra chacina é o que os antropólogos

denominam como uma categoria nativa (ou êmica), ou seja, ela opera no mundo prático e seu significado tem um valor histórico para determinadas sociedades ou grupos sociais. (SILVA; SANTOS; RAMOS, 2019, p. 12).

Mais do que nos determos sobre a origem desse termo¹², considero ser indispensável, no presente artigo, pensar sobre os procedimentos e significados das chacinas. Desta feita, compartilho da compreensão das chacinas como um ritual dramático de fins preestabelecidos:

Partimos da ideia de que as chacinas são uma expressão radical da violência letal como recurso político de controle social, ou seja, os assassinatos múltiplos são comumente utilizados como uma demonstração pública de poder, utilizado tanto por organizações criminosas como por agentes públicos, principalmente em contexto de instabilidade institucional ou de disputa por territórios e mercados. (SILVA; SANTOS; RAMOS, 2019, p. 5).

Quanto ao procedimento comum em chacinas e às suas mensagens, conjugando ritualização e visibilidade, Silva, Santos e Ramos afirmam:

O primeiro ponto que sobressai é de que o fenômeno da chacina combina de forma tensa ritualização e visibilidade. Na maior parte das vezes, a chacina é um ritual de execução de pessoas tomadas como inimigas ou indesejáveis, realizado por assassinos mais ou menos anônimos. Nesse sentido, as chacinas podem ser interpretadas como mensagens públicas, com intuito de criar medo e temor a um público mais ampliado, e uma demonstração de poder e autoridade conquistado e/ou garantido por meio da violência letal. Na maior parte dos casos, as chacinas são ritualizadas, atos repetidos em diferentes casos, vestígios são estrategicamente deixados na cena do crime e a identidade dos assassinos ou dos mandantes circulam publicamente na forma de rumores. (SILVA; SANTOS; RAMOS, 2019, p. 13).

Chacinas, assim, são tomadas aqui como momentos dramáticos de ritualização da morte de diversas pessoas, como forma de eliminação de inimigos ou indesejáveis, realização de vinganças, conquista de mercados ou territórios e transmissão de mensagens públicas que se expressam no medo, no pânico e no terror, mobilizando a violência mortal como demonstração de poder. Esses acontecimentos, por sua vez, geram rumores, que também produzem uma série

12 A respeito disso, cito em caráter anedótico: “O jornal americano *Washington Post* descreveu a palavra ‘chacina’ como a mais assustadora do português brasileiro. Em uma reportagem específica sobre a peculiaridade da palavra e do cenário de violência vivenciado no país, o jornalista Shannon Sims pontuou: ‘A palavra chacina vem do abate de porcos em matadouros, e significa literalmente massacre ou abate. Mas pergunte a qualquer brasileiro, e eles vão dizer que há um outro significado, mais perturbador [...] Ao longo da história moderna do Brasil, a palavra chacina veio a se referir ao massacre de pessoas após a morte de um policial. A implicação é clara: chacina são assassinatos em represália pela polícia em uma escala assustadora’” (SILVA; SANTOS; RAMOS, 2019, p. 13). Em resposta a essa inferência, Silva, Santos e Ramos comentam que a matéria do jornal é interessante por questionar o sentido etimológico da palavra no contexto brasileiro, mas colocam que “não podemos restringir a ocorrência de chacinas aos atos de retaliação protagonizados pelas forças policiais, embora esse tipo de situação seja uma das principais facetas desse fenômeno em alguns estados” (SILVA; SANTOS; RAMOS, 2019, p. 13).

de efeitos.

O rumor pode ser entendido como consequência a um acontecimento fora da rotina, como algo reformulado em sucessivos atos comunicativos, que pode se referir a eventos recentes ou antigos, derivados de situações problemáticas e ambíguas, cuja ação do Estado pode contribuir nessa imprecisão, gerando uma narrativa de baixo grau de formalização e em que os canais de comunicação não se encontram operando a contento (DAS, 2020; MENEZES; GUTTERES; MAGALHÃES; BARROS, 2020).

Rumores, assim sendo, constituem a “espetacularização da morte” (SILVA; SANTOS; RAMOS, 2019) que são as chacinas. Dito isso, devo colocar também que alguns “assassinatos em massa” não são referidos como chacinas, como é o caso de massacres, e mesmo dos Crimes de Maio. Em minha experiência de contato com as Mães de Maio, não recorro tê-las ouvido se referirem aos Crimes de Maio como uma chacina. Penso que talvez pudéssemos dizer que nos Crimes de Maio de 2006 ocorreram chacinas em série no intervalo de nove dias, entendendo que as chacinas são múltiplos assassinatos realizados na mesma hora e local.¹³

Na *Carta Final do I Encontro Internacional das Mães de Vítimas da Violência do Estado*, ocorrido entre 11 e 13 de maio de 2016, as Mães de Maio, entre outros movimentos sociais, afirmam:

Atualmente, no Brasil, são assassinadas mais de 60.000 PESSOAS — DE CARNE, OSSO E MUITAS HISTÓRIAS — POR ANO, sendo a enorme maioria de jovens negros moradores das periferias; Atualmente, nesse território que eles chamam de Brasil, nós ostentamos o índice absurdo de MAIS DE 700.000 ADULTOS ENCARCERADOS EM VERDADEIRAS CELAS MEDIEVAIS, na sua maioria jovens negros primários, sem contar DEZENAS DE MILHARES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PAGANDO SOFRIMENTO BRUTAL EM MEDIDAS NADA SOCIOEDUCATIVAS e outros tantos aprisionados em instituições totais de “Saúde mental”; Atualmente, ainda nessa infame mercadoria-Brasil, nós enfrentamos UM SEM-NÚMERO DE ABORDAGENS VIOLENTAS, TORTURAS COTIDIANAS E UMA CRESCENTE CRIMINALIZAÇÃO DE TODO O NOSSO POVO E DE NOSSOS MOVIMENTOS SOCIAIS. Aqui de dentro dessa DEMOCRACIA MILITAR, essa verdadeira DEMOCRADURA. (MÃES DE MAIO, 2018, p. 10).

No trecho acima, as mães levantam uma série de críticas: ao genocídio brasileiro na escala dos milhares de mortos anuais, ao hiperencarceramento dos jovens negros e de crianças e adolescentes em “medidas nada socioeducativas”, ao aprisionamento de pessoas em “instituições totais” de “Saúde mental” (ou seja, de manicômios, unidades terapêuticas, hospitais psiquiátricos etc., consideradas como movidas pelo lucro), ao caráter mercadológico

¹³ Dias (2015) utiliza a expressão “ciclo de execuções” para se referir aos assassinatos cometidos em 2012 em São Paulo.

reinante no Brasil, às violações cotidianas e à criminalização do povo negro e dos movimentos sociais, e à democracia brasileira que em muito se aproxima da ditadura para essas populações. Focarei neste último ponto.

É interessante notar que, se por um lado, as Mães de Maio colocam o período de redemocratização como marco inicial da *democracia das chacinas*, por outro lado, elas também afirmam que há uma continuidade entre democracia e ditadura no Brasil no que se refere à relação do Estado com as classes e grupos exploradores e oprimidos. Observemos mais de perto essa questão.

Em matéria intitulada *A ditadura continua nas periferias*, realizada pelo jornalista Thiago Borges, Débora Maria declara sobre a ditadura: “A ditadura não acabou. Ela está muito presente nas nossas periferias e tem um alvo certo: o negro, pobre e periférico, que não tem acesso à Justiça, que não funciona pra nós” (BORGES, 2014, s/p). Na sequência, coloca: “Vamos parar de falar que acabou pois não acabou, senão a gente não estaria aqui. Se acabou, foi para a burguesia. Aliás, a escravidão também nunca acabou. A senzala de hoje é a periferia” (BORGES, 2014, s/p). E indaga: “O que mudou [desde o fim da ditadura]? Nada. Não tem perícia [dos crimes cometidos], não tem investigação” (BORGES, 2014, s/p). Por fim, expõe assertiva: “E quando a gente fala da desmilitarização, falamos não só da polícia, mas da política, da sociedade e do judiciário. Pois a canetada é uma arma que não sai bala, mas é a que mais mata” (BORGES, 2014, s/p).

Do modo como compreendo a exposição de Débora, cofundadora e coordenadora das Mães de Maio, considero que ela está aqui evocando um imaginário comum acerca da ditadura e da democracia, para então operar um rearranjo dessa lógica. A ideia corrente (sobretudo na mídia, na academia e nos círculos progressistas da sociedade) de um Estado ditatorial é de um Estado que, legal ou ilegalmente, mata, tortura, sequestra e desaparece com cidadãos considerados inimigos internos, interfere no “bom funcionamento” das instituições públicas e estabelece seus governantes à revelia de eleições por parte da população.

Já um Estado democrático pressupõe ter eleições livres, instituições funcionando autonomamente e garantia de direitos e liberdades individuais e coletivos para a população. Nesse sentido, enquanto é pressuposto que um Estado ditatorial mate, torture, sequestre e desapareça cidadãos considerados inimigos internos, para um Estado democrático é considerado pressuposto que ele ofereça segurança, liberdade de expressão, direitos políticos, saúde, demonstre abertura em relação às demandas da população e seja transparente quanto ao tratamento oferecido aos seus cidadãos.

Diante da inexistência dessa conduta pressuposta do Estado democrático, alguns diriam

que a democracia se encontra em risco. Penso que essa concepção se baseia em uma noção de que o Estado democrático é avaliado em um sentido quantitativo: ele é mais ou menos democrático, de acordo com determinadas conjunções, sendo que quanto mais corresponda à expectativa comum de um Estado democrático mais próximo estará de uma “democracia ideal” e mais distante estará do Estado ditatorial, e quanto menos corresponda a tal expectativa mais distante estará da “democracia ideal” e mais próximo estará do Estado ditatorial.¹⁴ (PINHEIRO, 1991; ADORNO, 1995). É nesse quadro que surgem as avaliações da “democracia em risco” (SINGER; ALONSO; STARLING, 2019).

Acredito que o Movimento Mães de Maio nos remete a uma forma de olhar distinta desta concepção ora apresentada. Entendo que, para esse movimento, o Estado democrático não é tanto avaliado em um sentido quantitativo como o é em um sentido qualitativo. Ou seja, não se trata do “quão democrático” é o Estado democrático (ou quão próximo do “ideal democrático”, em um extremo, ou da ditadura, em outro extremo, ele está), mas sim de *qual* democracia se trata.

Desse modo, o Estado democrático que não corresponde à expectativa comum sobre a democracia não deixa de ser democrático por isso, mas estabelece uma democracia definida por outra qualidade constituinte (que não a da “democracia ideal”): uma democracia anti-ideal, uma democracia da escassez de direitos, uma democracia mortal. Essa democracia, certamente, reserva muitos dos traços associados a um Estado ditatorial — e não à toa, afinal, é a própria manutenção de elementos característicos dessas formas estatais autoritárias que fundamenta a existência e a atuação desse Estado democrático.

Nessa mirada, um tal Estado democrático não é visto próximo a um Estado ditatorial por um olhar quantitativo, em que sua democracia esteja na berlinda, mas ao contrário, é a própria preservação dos elementos autoritários que constituem tal democracia e a perpetuam. Essa democracia, portanto, é um *continuum* autoritário, é a democracia que perdura uma ditadura que nunca deixou de existir em determinados territórios, sem com isso deixar de ser uma democracia; é, assim, a *democracia das chacinas* enunciada pelas Mães de Maio. Por isso, penso e tomo tal categoria nativa não apenas como “objeto” de análise, mas como uma categoria analítica que expressa um modo de observar a realidade social e política identificada pelas Mães de Maio.

14 Refiro-me aqui especialmente, embora não exclusivamente, às abordagens gerencialistas que ganharam força no Brasil a partir dos anos 1980, e que tiveram como um de seus pilares acadêmicos a emergente Sociologia da Violência (formada em uma agenda de pesquisas da época voltada ao tema da segurança pública e da democracia). Para uma crítica à Sociologia da Violência e ao modo como ela reforçou o gerencialismo, cf. Marques (2018).

No texto de 2012, *Desmilitarização das polícias no Brasil*, ao citarem os dados do Mapa da Violência daquele ano, as Mães de Maio asseveram:

Ao longo dos últimos 30 anos, mais de 1 Milhão de pessoas foram assassinadas no país. Neste período histórico ironicamente concomitante à redemocratização brasileira, houve um aumento de 127% no número de homicídios anuais no território nacional — dos quais a imensa maioria das vítimas é composta por jovens pobres e negros, conforme demonstram as diversas estatísticas correlacionadas no estudo. Verdadeiros números de guerra. (MÃES DE MAIO, 2018, p. 127).

A linguagem da guerra é aqui acionada pelas Mães de Maio, e em tantas outras ocasiões ela é exposta no discurso de representantes do Estado. Contudo, ao que me parece, tal linguagem da guerra é apropriada de diferentes formas por mães e pelo Estado. Entendo que as mães veem a guerra supracitada a partir da *luta*, entendida como luta política, sem, com isso, reduzir outras dimensões que a polissemia da palavra *luta*, enquanto categoria nativa, permite (COMERFORD, 1999). Compreendo que é nesse sentido que falam de *mães guerreiras* ou de *exército de filhos*.¹⁵

Como parte desse processo, e como bem notaram Vianna e Farias, em alguns movimentos de mães há uma “fabricação discursiva” do Estado “como polo antagonístico às ‘mães’” (VIANNA; FARIAS, 2011, p. 92). É neste diapasão que no presente artigo tomo as posições das Mães de Maio diante do Estado:

Tal antagonismo alimenta-se de duas representações interconectadas que se expressam, em diferentes momentos, sob a forma de acusações: a primeira delas de ser o Estado o responsável direto pela morte em si dos seus filhos e familiares; a outra, de reforçar a ilegalidade e a injustiça que envolveriam essas mesmas mortes, ao não condenar os culpados e ao não se esforçar para apurar as condições em que a violência fatal foi exercida. (VIANNA; FARIAS, 2011, p. 92).

Já o Estado se apropria da linguagem da guerra como forma de legitimação do extermínio que promove contra grupos sociais associados a determinados territórios de sua população:

Representar o conflito social nas grandes cidades como uma guerra implica acionar um repertório simbólico em que lados/grupos em confronto são inimigos e o extermínio, no limite, é uma das estratégias para a vitória, pois com facilidade é admitido que situações excepcionais — de guerra — exigem medidas também excepcionais e estranhas à normalidade institucional e democrática. Nestes termos, o dispositivo discursivo que constituiu o principal operador da demanda por ordem pública foi a construção de duas imagens polares a partir da metáfora da guerra: de um lado,

¹⁵ A expressão *Filhos de Maio* é utilizada por algumas Mães de Maio para se referir tanto aos seus filhos mortos nos Crimes de Maio de 2006 quanto para se referir aos militantes e apoiadores das Mães de Maio. No primeiro caso, temos a acionamento do parentesco consanguíneo; no segundo caso, de um parentesco além da consanguinidade. O *exército de filhos* se refere a ambos os casos, a um parentesco político composto pelos mortos e pelos vivos.

os cidadãos — identificados como trabalhadores, eleitores e contribuintes e, nesta qualidade, pessoas de bem, honradas, para quem a segurança é condição primordial para viver, produzir, consumir; e de outro, os inimigos representados na/ pela *favela* — categoria que não distingue moradores e criminosos. (LEITE, 2012, p. 379).

Este, aliás, é outro elemento que considero que atravessa ditadura e democracia: a política como guerra e a guerra como política. Como certa vez afirmou Foucault, “a política é a guerra continuada por outros meios” (FOUCAULT, 2010, p. 15). Essa guerra, no entanto, só é admitida pelo Estado na insinuada “guerra às drogas”. Maria Lúcia Karam advertira, precisamente, que não se faz guerra contra substâncias, mas contra pessoas (KARAM, 2016).

A guerra promovida pelo Estado contra essa população “matável” (FARIAS, 2007), baseada em “concepções normativas do humano que suspendem a validade da vida de sujeitos e grupos, produzindo uma multidão de ‘vidas sem valor’” (SANJURJO; FELTRAN, 2015, p. 40), se assemelha ao cenário descrito por Mbembe acerca dos massacres contra os colonizados:

No mesmo contexto, as colônias são semelhantes às fronteiras. Elas são habitadas por “selvagens”. As colônias não são organizadas de forma estatal e não criaram um mundo humano. Seus exércitos não formam uma entidade distinta, e suas guerras não são guerras entre exércitos regulares. Não implicam a mobilização de sujeitos soberanos (cidadãos) que se respeitam mutuamente, mesmo que inimigos. Não estabelecem distinção entre combatentes e não combatentes ou, novamente, “inimigo” e “criminoso”. [...] Em suma, as colônias são zonas em que guerra e desordem, figuras internas e externas da política, ficam lado a lado ou se alternam. Como tal, as colônias são o local por excelência em que os controles e as garantias de ordem judicial podem ser suspensos — a zona em que a violência do estado de exceção supostamente opera a serviço da “civilização”. (MBEMBE, 2017, p. 35).

As políticas de morte¹⁶ (MBEMBE, 2018) do Estado produziram tais populações “matáveis”, e essa realidade atravessa a história brasileira desde a colonização, o Império, República, ditaduras e democracias:

A ordem democrática, a ordem da plantação e a ordem colonial mantiveram, durante muito tempo, relações geminadas. Estas relações estão longe de ter sido acidentais. Democracia, plantação e império colonial fazem objetivamente parte de uma mesma matriz histórica. Este fato originário e estruturante é central a qualquer compreensão histórica da violência da ordem mundial contemporânea. (MBEMBE, 2017, p. 43).

16 Em que pese o termo “necropolítica” ser recente, cunhado por Achille Mbembe em diálogo com as noções de “biopoder” e “biopolítica” de Michel Foucault, a ideia de “política de morte” (que é o sentido do termo “necropolítica”) antecede em muito a formulação de Mbembe e mesmo de Foucault. Ainda no século XIX, Marx, por exemplo, afirmou acerca da dinâmica de acumulação do capitalismo (que poderíamos chamar de uma “economia política da morte”): “O capital, porém, não vive só do trabalho. Senhor ao mesmo tempo elegante e bárbaro, arrasta consigo para a cova os cadáveres dos seus escravos, numa verdadeira hecatombe de operários que naufragam nas crises”. (MARX, 1987, p. 68).

Assim, a *democracia das chacinas* brasileira reserva aos “matáveis” não apenas a sua condição de matável, mas também a de não enlutável, de não reconhecimento público de um luto desigualmente distribuído (BUTLER, 2019). Uma democracia herdeira do colonialismo e da ditadura militar, estruturada sobre muitas das bases sociais legadas por esses regimes e que opera em um *continuum* de suas políticas mortais em determinados territórios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo se debruçou sobre o nascimento de mães após a morte de seus filhos. Mães nascidas coletivamente, politizando mortes legadas à naturalização, tornando público perdas, dores e sofrimentos despertados na intimidade. As Mães de Maio nasceram de si mesmas e de seus filhos, dos vivos e dos mortos. E nasceram também de:

[...] caminhos que ora se abrem, ora se fecham: um caminho aberto num presente que age pode levar um filho à morte e encerrá-lo no passado; e o passado, por meio da dor e da memória, se impõe ao presente abrindo um novo caminho para que o filho retorne na forma de visões e lembranças. (MORAWSKA, 2018, p. 368).

Um desses caminhos — que acometeu todas as mães e seus filhos, levando-os à morte e a um passado que sempre volta (por meio da dor e da memória) ao presente (na forma de visões e lembranças, como as narradas por Débora) — foram os Crimes de Maio de 2006.

De um evento que inicialmente não se tinha consciência de sua extensão, as mães, já unidas e mobilizadas, passaram a compreender cada vez mais a dimensão desses crimes, nomeando-os como tal, e, a partir de suas experiências, passaram a desenvolver uma leitura própria, inspirada por outros movimentos de mães, a respeito da configuração política e social do Brasil.

A essa configuração, deram o nome de *democracia das chacinas*, uma potente categoria nativa que choca a certos ouvintes, mas que carrega uma compreensão analítica de extrema elaboração e que, expressando o ponto de vista dessas mães, permite esclarecer uma realidade comum a muitos além delas.

Considero poder afirmar que as Mães de Maio evidenciam, assim, que:

Nos contextos brasileiros, o poder necropolítico se faz visível no sistema carcerário, na população em situação de rua, nos *apartheids* urbanos nas grandes e pequenas cidades brasileiras, em dados relevantes, no genocídio da população negra que em sua maioria é jovem e masculina, na eclosão dos grupos de justiceiros, nos hospitais psiquiátricos,

nas filas das defensorias públicas, nas urgências e emergências hospitalares, entre tantos outros lugares. (LIMA, 2018, p. 28).

Essas “vítimas invisíveis da democracia”, como comenta Débora, advertem, inclusive, determinados movimentos sociais e intelectuais progressistas que falam frequentemente em termos de “ameaça à democracia”, enquanto as Mães de Maio seguem manifestando acerca da “ameaça da democracia” às vidas de seus filhos, de suas vidas, famílias e comunidades.

REFERÊNCIAS

1. ADORNO, Sérgio. Violência, Estado e Sociedade: notas sobre desafios à cidadania e à consolidação democrática no Brasil. **Cadernos CERU**, São Paulo, n. 6, fev. 1995.
2. AMADEO, Javier. Violência de Estado no Brasil Pós-autoritário: Uma Análise dos *Crimes de Maio* de 2006. In: AMADEO, Javier (org.). **Violência de Estado na América Latina: Direitos Humanos, Justiça de Transição e Antropologia Forense**. São Paulo: Editora Unifesp, 2019.
3. ARANTES, Paulo Eduardo. Duas vezes pânico na cidade. In: ARANTES, Paulo Eduardo. **Extinção**. São Paulo: Boitempo, 2007.
4. ARAÚJO, Fábio Alves. **Das “técnicas” de fazer desaparecer corpos: desaparecimentos, violência, sofrimento e política**. Rio de Janeiro: Lamparina Editora, 2014.
5. ARAÚJO, Fábio Alves. **Do luto à luta: a experiência das Mães de Acari**. 2007. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.
6. ARAÚJO, Fábio; MEDEIROS, Flavia; MALLART, Fábio. As valas comuns: Imagens e políticas da morte. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, Reflexões na Pandemia, 2020.
7. AZEVEDO, Desirée de Lemos. Os nossos mortos e desaparecidos: reflexões sobre a construção da noção de desaparecimento político no Brasil. In: AMADEO, Javier (org.). **Violência de Estado na América Latina: Direitos Humanos, Justiça de Transição e Antropologia Forense**. São Paulo: Editora Unifesp, 2019.
8. BORGES, Thiago. **A ditadura continua nas periferias**. [S. l.]: Periferia em Movimento, 06 maio 2014. Disponível em: <http://periferiaemmovimento.com.br/ditadura-continua-nas-periferias>. Acesso em: 05 ago. 2019.
9. BUTLER, Judith. **Vida precária: os poderes do luto e da violência**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.
10. CAAF-UNIFESP. **Violência de Estado no Brasil: uma análise dos Crimes de Maio** de

- 2006 na perspectiva da antropologia forense e da justiça de transição - Relatório Final. São Paulo: Unifesp, 2019.
11. COMERFORD, John. **Fazendo a luta**. Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1999.
 12. DAS, Veena. **Vida e palavras: a violência e sua descida ao ordinário**. São Paulo: Editora Unifesp, 2020.
 13. DIAS, Camila *et al.* A prática de execuções na região metropolitana de São Paulo na crise de 2012: um estudo de caso. **Rev. Bras. Segur. Pública**, São Paulo, v. 9, n. 2, ago./set. 2015.
 14. FARIAS, Juliana. Quando a exceção vira regra: os favelados como população “matável” e sua luta por sobrevivência. **Teoria & Sociedade**, Belo Horizonte, n. 15, 2, jul./dez. 2007.
 15. FERREIRA, Letícia. **Pessoas desaparecidas: uma etnografia para muitas ausências**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015.
 16. FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.
 17. FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.
 18. FREITAS, Rita de Cássia Santos. Família e violência: reflexões sobre as Mães de Acari. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 13, n. 2, 2002.
 19. GOMES, Aline Lúcia de Rocco; ASSUMPÇÃO, Raiane Patrícia Severino; SILVA, Valéria Aparecida de Oliveira. A Reconstrução da História dos *Crimes de Maio* de 2006 a partir da Experiência Narrada pelos Familiares das Vítimas. In: AMADEO, Javier (org.). **Violência de Estado na América Latina: Direitos Humanos, Justiça de Transição e Antropologia Forense**. São Paulo: Editora Unifesp, 2019.
 20. JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. Madrid: Siglo XXI de España Editores, 2001.
 21. JOZINO, Josmar. **Ex-policial preso por sequestrar enteado de líder do PCC tem medo de ser morto**. São Paulo: Ponte Jornalismo, 08 mai. 2020. Disponível em: <https://ponte.org/ex-policial-presos-por-sequestrar-enteado-de-lider-do-pcc-tem-medo-de-ser-morto>. Acesso em: 12 mai. 2020.
 22. JUSTIÇA GLOBAL; IHRC. **São Paulo sob ataque: corrupção, crime organizado e violência institucional em maio de 2006**. Rio de Janeiro, 2011.
 23. KARAM, Maria Lúcia. **Por que precisamos dar fim à guerra às drogas**. São Paulo: Justificando, 7 abr. 2016. Disponível em: <http://www.justificando.com/2016/04/07/por-que-precisamos-dar-fim-a-guerra-as-drogas>. Acesso em: 22 jul. 2020.
 24. LEITE, Márcia Pereira. Da “metáfora da guerra” ao projeto de “pacificação”: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. **Rev. Bras. Segur. Pública**, São Paulo,

- v. 6, 2012.
25. LIMA, Fátima. Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 70, n. spe, 2018.
 26. MÃES DE MAIO. **Crimes de Maio e a Democracia das Chacinas** – Parte 2: estado de extermínio. [S. l.]: Passa Palavra, 11 maio 2011b.
 27. MÃES DE MAIO. **Do luto à luta: Mães de Maio**. São Paulo: Nós por nós, 2011a.
 28. MÃES DE MAIO. **Memorial dos nossos filhos vivos: Mães de Maio**. São Paulo: Nós por nós, 2019.
 29. MÃES DE MAIO. **Salve Mães de Maio**. São Paulo: Nós por nós, 2018.
 30. MALLART, Fábio. *Salve Geral: áreas urbanas, instituições prisionais e unidades de internação da Fundação CASA em comunicação*. **R@U: Revista de Antropologia da UFSCar**, São Carlos, v. 3, 2011.
 31. MARQUES, Adalton. **Humanizar e expandir: uma genealogia da segurança pública em São Paulo**. São Paulo: IBCCRIM, 2018.
 32. MARQUES, Ana Claudia; COMERFORD, John; CHAVES, Christine. Traições, intrigas, fofocas, vinganças: notas para uma abordagem etnográfica do conflito. *In: MARQUES, Ana Claudia (org.). Conflitos, política e relações pessoais*. Fortaleza: UFC/Funcap/CNPq-Pronex; Campinas: Pontes Editores, 2007.
 33. MARX, Karl. **Trabalho assalariado e capital**. São Paulo: Global, 1987.
 34. MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: N-1 Edições, 2018.
 35. MBEMBE, Achille. **Políticas da inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.
 36. MENEZES, Palloma; GUTTERES, Anelise dos Santos; MAGALHÃES, Alexandre; BARROS, Rachel. Apresentação ao Dossiê Sociologia e Antropologia dos Rumores. **Sociabilidades Urbanas**, João Pessoa, v. 4, n. 12, nov. 2020.
 37. MORAWSKA, Catarina. Luto e Memória das Mães da Saudade de Peixinhos. *In: MARQUES, Ana Claudia e LEAL, Natacha Simei (org.). Alquimias do Parentesco: casas, gentes, papéis, territórios*. Rio de Janeiro: Gramma/Terceiro Nome, 2018.
 38. NÃO SAIA HOJE. Direção: Susanna Lira. [S. l.]: Modo Operante Produções, 2016. 1 DVD (53 min).
 39. NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Perspectivas, 2016.
 40. NOBRE, Carlos. **Mães de Acari: uma história de luta contra a impunidade**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
 41. PINHEIRO, Paulo Sérgio. **A tortura continua**. São Paulo: Folha de São Paulo, 05 nov.

- 1980.
42. RAMOS, Paulo. **Sentidos e usos do genocídio à brasileira**. São Paulo: Nexo Políticas Públicas, 16 set. 2020.
 43. REINA, Eduardo; PEDRETTI, Lucas. **Esquadrões mataram em 3 anos o dobro da ditadura em 21**. São Paulo: Folha de São Paulo, 24 out. 2020.
 44. SANJURJO, Liliana. **Sangue, identidade e verdade**: memórias sobre o passado ditatorial na Argentina. São Carlos: EdUFSCar, 2018.
 45. SANJURJO, Liliana; FELTRAN, Gabriel. Sobre lutos e lutas: violência de Estado, humanidade e morte em dois contextos etnográficos. **Ciência & Cultura**, Campinas, v. 67, 2015.
 46. SILVA, Uvanderison Vitor da; SANTOS, Jaqueline Lima; RAMOS, Paulo César. **Chacinas e a politização das mortes no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2019.
 47. SINGER, André; ALONSO, Angela; STARLING, Heloisa *et al.* **Democracia em risco?** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
 48. STABILE, Arthur *et al.* **Rota, 50 anos de matança**. São Paulo: Ponte Jornalismo, 15 out. 2020. Disponível em: <https://ponte.org/rota-50-anos-de-matanca>. Acesso em: 16 out. 2020.
 49. VEDOVELLO, Camila de Lima. Era das Chacinas – breve discussão sobre a prática de chacinamento na era democrática. **Revista Liberdades**, São Paulo, n. 20 set./dez. 2015.
 50. VIANNA, Adriana; FARIAS, Juliana. A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 37, 2011.
 51. VIANNA, Adriana. Tempos, dores e corpos: considerações sobre a “espera” entre familiares de vítimas de violência policial no Rio de Janeiro. *In*: BIRMAN, Patricia; LEITE, Marcia; MACHADO, Carly; CARNEIRO, Sandra Sá (org.). **Dispositivos Urbanos e Trama dos Viventes**: ordens e resistências. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2015.

Matheus de Araújo Almeida

Doutorando e mestre em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo, bacharel em Antropologia pela Universidade Federal de Minas Gerais. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8106-4601>. E-mail: matheus.da.almeida@gmail.com